



CAMPEONATO CATARINENSE ESCOLAR DE FUTEBOL (CCEF)



GERÊNCIA DE ESPORTE EDUCACIONAL - GEDED

REGULAMENTO GERAL 2023

1ª versão, aprovada na plenária do CED de 10/03/2023 (SGPe Fesporte 3193/2022).

2ª versão, aprovada na plenária do CED de 05/04/2023 (SGPe Fesporte 3193/2022).

3ª versão, aprovada nas plenárias do CED de 05/10/2023 e 10/07/2023 (SGPe Fesporte 1516/2023).

SUMÁRIO

CAPÍTULO I	4
DISPOSIÇÕES INICIAIS	4
CAPÍTULO II	5
OBJETIVOS	5
CAPÍTULO III	5
PODERES	5
CAPÍTULO IV	6
MODALIDADES	6
CAPÍTULO V	7
DA INSCRIÇÃO DE EQUIPE, ALUNO-ATLETA E COMISSÃO TÉCNICA	7
CAPÍTULO VI	8
FAIXAS ETÁRIAS, ALUNO-ATLETA, PARTICIPAÇÃO DE EQUIPE E COMISSÃO TÉCNICA	8
SEÇÃO I	8
DAS FAIXAS ETÁRIAS	8
SEÇÃO II	8
DA PARTICIPAÇÃO DE ALUNOS-ATLETAS	8
SEÇÃO III	9
DA PARTICIPAÇÃO DA EQUIPE E DA COMISSÃO TÉCNICA	9
CAPÍTULO VII	10
COMPOSIÇÃO DA DELEGAÇÃO PARA AS ETAPAS MICRO/SELETIVA/ESTADUAL	10
CAPÍTULO VIII	14
DAS ETAPAS E SUAS PARTICIPAÇÕES	14
SEÇÃO I	14
1ª ETAPA - ESCOLAR	14
SEÇÃO II	14
2ª ETAPA -MUNICIPAL	14
SEÇÃO III	15
3ª ETAPA -MICRORREGIONAL	15
SEÇÃO IV	16
4ª ETAPA - SELETIVA	16
SEÇÃO V	16
5ª ETAPA–ESTADUAL	16
CAPÍTULO IX	18

COMPOSIÇÃO DA DELEGAÇÃO PARA ETAPA NACIONAL	18
CAPÍTULO X	20
SEDES	20
CAPÍTULO XI	20
ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES	20
CAPÍTULO XII	21
CONGRESSO TÉCNICO	21
CAPÍTULO XIII	21
CERIMONIAIS	21
CAPÍTULO XIV	22
PRÊMIOS E CONQUISTAS	22
CAPÍTULO XV	22
COMISSÃO DISCIPLINAR E COMISSÃO DISCIPLINAR PEDAGÓGICA	22
CAPÍTULO XVI	22
DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS	22
Anexo 1 - Divisão Esportiva das Etapas Microrregionais	24
Anexo 2 - Divisão Esportiva das Etapas Seletivas	26

RESOLUÇÃO Nº 001/2023

Aprova o Regulamento Geral para o ano de 2023 das Competições Escolares desta Fundação.

A Presidência da Fundação Catarinense de Esporte (FESPORTE), no uso de suas atribuições estabelecidas pelo Anexo IV da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019,

RESOLVE:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º Aprovar este Regulamento Geral (RG) que é o conjunto de disposições que regem os Eventos Escolares que são:

- I – Jogos Escolares de Santa Catarina “JESC 12 a 14 anos” e “JESC 15 a 17 anos”
- II – Campeonato Catarinense Escolar de Futebol – Moleque Bom de Bola “11 a 14 e 15 a 17 anos”

Parágrafo único. A modalidade de futebol ofertada no naipe masculino e feminino, nas duas categorias, no **CCEF - Moleque Bom de Bola** é parte integrante dos “JESC” e será realizada de forma independente, por questões operacionais e logísticas.

Art. 2º A nomenclatura oficial das abreviaturas utilizadas neste Regulamento Geral será:

- I. CBDE – Confederação Brasileira do Desporto Escolar;
- II. CCEF – Campeonato Catarinense Escolar de Futebol;
- III. CCO – Comissão Central Organizadora;
- IV. CD – Comissão Disciplinar;
- V. CED – Conselho Estadual de Esporte;
- VI. CIP – Carteira de Identificação Profissional
- VII. CJ – Conselho de Julgamento;
- VIII. CJD/SC – Código de Justiça Desportiva de Santa Catarina;
- IX. COB – Comitê Olímpico Brasileiro
- X. CRE – Coordenadoria Regional de Educação;
- XI. FCDE – Federação Catarinense do Desporto Escolar;
- XII. FESPORTE – Fundação Catarinense de Esporte;
- XIII. JESC – Jogos Escolares de Santa Catarina;
- XIV. SED – Secretaria de Estado da Educação;
- XV. TJD – Tribunal de Justiça Desportiva;
- XVI. UE – Unidade de Ensino;

Art. 3º Os “JESC 12 a 14 anos”, “JESC 15 a 17 anos” e o CCEF – “Moleque Bom de Bola 11 a 14 anos e 15 a 17 anos” são promovidos pelo Governo do Estado de Santa Catarina e organizados pela Fundação Catarinense de Esporte – FESPORTE em parceria com a Secretaria de Estado da Educação, das Coordenadorias Regionais de Educação e conta com o apoio das Prefeituras Municipais e de Unidades Escolares, Esportivas, Culturais e Filantrópicas existentes no Estado e fora dele.

Art.4º Todo participante dos “JESC 12 a 14 anos”, “JESC 15 a 17 anos” e “CCEF– Moleque Bom de Bola 11 a 14 anos e 15 a 17 anos” será considerado conhecedor deste documento e das legislações afins vigentes, aos quais fica subordinado.

CAPÍTULO II

OBJETIVOS

Art. 5º Os “JESC 12 a 14 anos”, “JESC 15 a 17 anos” e “CCEF – Moleque Bom de Bola 11 a 14 anos e 15 a 17 anos” têm como objetivo:

- I** - Fomentar a prática do esporte nas Unidades Escolares;
- II** - Promover o intercâmbio esportivo, educacional e cultural entre seus promotores, organizadores e participantes;
- III** - Dar continuidade ao processo pedagógico vivenciado nas escolas, principalmente durante as aulas de Educação Física;
- IV** - Garantir o conhecimento do esporte de modo a possibilitar maior oportunidade de acesso à prática do esporte escolar aos alunos-atletas;
- V** - Desenvolver os princípios de coeducação, emancipação, integração, participação, regionalismo e totalidade;
- VI** - Situar a escola, também como centro esportivo, cultural e de lazer, tornando-a corresponsável pela formação completa do cidadão e da sociedade.
- VII** - Oportunizar a participação em eventos escolares internacionais.

CAPÍTULO III

PODERES

Art. 6º Na vigência dos “JESC 12 a 14 anos”, “JESC 15 a 17 anos” e “CCEF – Moleque Bom de Bola 11 a 14 anos e 15 a 17 anos” são autoridades:

- I** - Governador e o Vice-Governador do Estado;
- II** - Presidente da FESPORTE;
- III** - Secretários de Estado;
- IV** - Comendadores do Esporte Catarinense e Medalha Marcílio Ramos Krueger;
- V** - Presidente e membros do Conselho Estadual de Esporte;
- VI** - Presidente e auditores do Tribunal de Justiça Desportiva, da Comissão Disciplinar, da Procuradoria de Justiça Desportiva e da Defensoria de Justiça Desportiva;
- VII** - Presidente da Federação Catarinense do Desporto Escolar
- VIII** - Coordenador Geral;
- IX** - Presidente da Comissão Central Organizadora;
- X** - Diretores da FESPORTE;
- XI** - Gerentes da FESPORTE.

CAPÍTULO IV
MODALIDADES

Art. 7º Constarão do programa dos “JESC12 a 14 anos”, “JESC15 a 17 anos” e “CCEF – Moleque Bom de Bola 11 a 14 anos e 15 a 17 anos”, competições nas seguintes modalidades esportivas e naipes:

“JESC - 12 a 14 anos”			
MODALIDADE		NAIPE	
1	Atletismo	Masculino	Feminino
2	Atletismo Adaptado	Masculino	Feminino
3	Badminton	Masculino	Feminino
4	Basquetebol	Masculino	Feminino
5	Ciclismo	Masculino	Feminino
6	Futsal	Masculino	Feminino
7	Ginástica Artística	Masculino	Feminino
8	Ginástica Rítmica		Feminino
9	Handebol	Masculino	Feminino
10	Judô	Masculino	Feminino
11	Karatê	Masculino	Feminino
12	Wrestling-Luta Olímpica	Masculino	Feminino
13	Natação	Masculino	Feminino
14	Taekwondo	Masculino	Feminino
15	Tênis de Mesa	Masculino	Feminino
16	Voleibol	Masculino	Feminino
17	Vôlei de Praia	Masculino	Feminino
18	Xadrez	Masculino	Feminino
“Campeonato Catarinense Escolar de Futebol – Moleque Bom de Bola 11 a 14 anos”			
MODALIDADE		NAIPE	
1	Futebol	Masculino	Feminino

“JESC – 15 a 17 anos”			
MODALIDADE		NAIPE	
1	Atletismo	Masculino	Feminino
2	Badminton	Masculino	Feminino
3	Basquetebol	Masculino	Feminino
4	Ciclismo	Masculino	Feminino
5	Futsal	Masculino	Feminino
6	Ginástica Artística	Masculino	Feminino
7	Ginástica Rítmica		Feminino
8	Handebol	Masculino	Feminino
9	Judô	Masculino	Feminino
10	Wrestling-Luta Olímpica	Masculino	Feminino
11	Natação	Masculino	Feminino
12	Taekwondo	Masculino	Feminino
13	Tênis de Mesa	Masculino	Feminino
14	Voleibol	Masculino	Feminino
15	Vôlei de Praia	Masculino	Feminino
16	Xadrez	Masculino	Feminino

“Campeonato Catarinense Escolar de Futebol - Moleque Bom de Bola 15 a 17 anos”			
MODALIDADE		NAIPE	
1	Futebol	Masculino	Feminino

CAPÍTULO V

DA INSCRIÇÃO DE EQUIPE, ALUNO-ATLETA e COMISSÃO TÉCNICA

Art. 8º Todos os participantes (UE, ALUNO-ATLETA E COMISSÃO TÉCNICA) dos eventos escolares da FESPORTE (JESC 12 a 14 anos, JESC 15 a 17 anos e CCEF – Moleque Bom de Bola 11 a 14 anos e 15 a 17 anos), deverão estar obrigatoriamente cadastrados no SISTEMA OFICIAL DE INSCRIÇÕES DA FESPORTE, porém para efetivar a sua participação no evento, deverão realizar a INSCRIÇÃO por modalidade e naipes NESTE SISTEMA, cumprindo os prazos estabelecidos no Calendário Oficial da FESPORTE.

§1º Para realizar o cadastro no Sistema Oficial de Inscrições da FESPORTE, todo aluno-atleta deverá ter o número de CPF.

§ 2º As informações contidas na inscrição de todos os participantes, nos eventos escolares da FESPORTE, inseridas no SISTEMA OFICIAL DE INSCRIÇÕES, conforme este Regulamento, são de inteira responsabilidade da Direção da UE.

§ 3º A inscrição no Sistema Oficial deverá ser realizada inicialmente para a participação nas etapas microrregionais dos representantes dos municípios, conforme estabelecido neste Regulamento.

§ 4º A inscrição no Sistema Oficial para as etapas seletivas e para a etapa estadual, deverão ser realizadas conforme prazos estipulados em calendário oficial e será definitiva, não podendo ser atualizada com a inclusão de novos alunos-atletas no primeiro jogo das referidas etapas.

§ 5º A inscrição para as modalidades individuais de Ciclismo, Ginástica Artística, Ginástica Rítmica, Natação, Karatê, Taekwondo e Wrestling, bem como a inscrição das equipes pré classificadas do ano de 2022 para todos eventos escolares, deverão ser realizadas somente quando abrirem as inscrições para a etapa estadual.

§ 6º A Desistência de participação dos “JESC 12 a 14 anos”, “JESC 15 a 17 anos” e do CCEF “Moleque Bom de Bola 11 a 14 anos e 15 a 17 anos”, deverá ser encaminhada no endereço eletrônico da Gerência de Esporte Educacional, geded@fesporte.sc.gov.br, pela direção da UE conforme prazo estabelecido no Calendário Oficial da FESPORTE (antes da realização do Congresso Técnico do evento).

§ 7º Caso a UE ou o aluno-atleta não comunique a desistência nos prazos exigidos no Calendário Oficial e não compareça na competição, a ausência (WO) será encaminhada para a CD/TJD para avaliação e providências.

§ 8º O documento que atesta a matrícula e frequência é o relatório do sistema Série da SED/SC, emitido pela secretaria da Unidade Escolar, e no caso de Escolas Particulares o atestado deverá seguir o modelo próprio da UE e poderá ser solicitado pela coordenação do evento caso haja necessidade.

Art. 9º Para a inscrição nas modalidades individuais de Atletismo, Ginástica Artística, Ginástica Rítmica, Judô, Natação, Karatê, Taekwondo e Wrestling, via Sistema Oficial de Inscrição da FESPORTE, inicialmente a escola deverá indicar somente a intenção de participar na

modalidade e naipes, seguindo o prazo estabelecido no Calendário Oficial.

Parágrafo único - A inscrição por provas e pesos dos alunos-atletas deverão ser realizadas posteriormente, pela escola, via Sistema Oficial de Inscrição da FESPORTE, próximo a data das etapas microrregionais, seletivas e estaduais, conforme prazo estabelecido em Calendário Oficial.

CAPÍTULO VI

FAIXAS ETÁRIAS, ALUNO-ATLETA, PARTICIPAÇÃO DE EQUIPE E COMISSÃO TÉCNICA

SEÇÃO I - DAS FAIXAS ETÁRIAS

JOGOS ESCOLARES DE SANTA CATARINA (JESC 12 A 14 ANOS E JESC 15 A 17 ANOS)

Art.10. Nos “JESC 12 a 14 anos” poderão participar alunos-atletas, nascidos nos anos de 2009, 2010 e 2011 e nos “JESC 15 a 17 anos” poderão participar alunos-atletas, nascidos nos anos de 2006, 2007 e 2008.

Parágrafo único. Para as modalidades de Ginástica Artística feminina e Ginástica Rítmica, a faixa etária será:

I - Nos “JESC 12 a 14 anos”, poderão participar alunos-atletas nascidos exclusivamente nos anos de 2011 e 2012;

II – Nos “JESC 15 a 17anos”, poderão participar alunos-atletas nascidos exclusivamente nos anos de 2008 a 2010.

CAMPEONATO CATARINENSE ESCOLAR DE FUTEBOL (MOLEQUE BOM DE BOLA 11 A 14 ANOS E 15 A 17 ANOS)

Art.11. No “CCEF – MOLEQUE BOM DE BOLA 11 a 14 anos” poderão participar alunos- atletas, nascidos nos anos de 2009, 2010, 2011 e 2012.

Art. 12. No “CCEF – MOLEQUE BOM DE BOLA 15 a 17 anos” poderão participar alunos-atletas, nascidos nos anos de 2006, 2007 e 2008.

SEÇÃO II - DA PARTICIPAÇÃO DE ALUNO-ATLETA

Art.13. São condições fundamentais para que os alunos-atletas participem dos “JESC 12 a 14 anos”, “JESC 15 a 17 anos” e do “CCEF – Moleque Bom de Bola 11 a 14 e 15 a 17 anos”:

I - Os alunos-atletas deverão estar matriculados em Unidade Escolar do Estado de Santa Catarina, da rede pública ou privada, de ensino fundamental ou médio, de ensino regular e que emitam diploma de conclusão dos respectivos cursos, e com frequência na escola a qual irá

representar. **Para o “CCEF – Moleque Bom de Bola 11 a 14 e 15 a 17 anos” o prazo de matrícula é até 30 de junho de 2023 e para as demais modalidades do “JESC 12 a 14 anos” e “JESC 15 a 17 anos” até o dia 14 de abril de 2023.**

II - Estar devidamente inscrito no evento por meio do Sistema Oficial de Inscrições, dentro dos prazos estabelecidos no Calendário Oficial da FESPORTE;

III - Não estar cumprindo pena administrativa aplicada pela FESPORTE;

IV - Não estar cumprindo punição aplicada nos eventos da FESPORTE, pelo TJD.

Art. 14. O aluno-atleta que após o dia **14 de abril de 2023 (para “JESC 12 a 14 anos” e “JESC 15 a 17 anos”)** e após **31 de junho de 2023 (para o “CCEF – Moleque Bom de Bola 11 a 14 anos e 15 a 17 anos”)**, transferir-se da sua respectiva Unidade Escolar, ficará impedido de participar dos referidos eventos, independente se retornar à sua UE de origem.

Art. 15. O aluno-atleta matriculado em mais de uma Unidade Escolar deverá optar por representar apenas uma delas, em todas as suas etapas, independente da modalidade.

Art. 16. O aluno-atleta que participar da etapa escolar e/ou municipal por uma UE que não foi classificada, poderá participar por outra UE na etapa microrregional desde que transferido até o prazo estabelecido no **Art.13**.

Art.17. O aluno-atleta poderá ser inscrito em todos os eventos oferecidos no calendário oficial da FESPORTE, desde que atenda aos dispositivos de idade, prazos e Regulamentos.

Art. 18. A identificação do aluno-atleta será feita mediante a apresentação de um dos seguintes documentos oficiais originais com foto, podendo ser apresentado de forma física ou digital (somente do aplicativo oficial):

- I. Cédula de Identidade;
- II. Passaporte;
- III. Carteira de Trabalho (somente física).

§1º Não serão aceitas fotocópias, documentos danificados e protocolos.

§2º Em caso de extravio do documento oficial, o aluno-atleta inscrito somente poderá competir se apresentar o Boletim de Ocorrência Policial – BO, que deverá ser datado com até 7 (sete) dias de antecedência do evento e a ele anexado autorização do Coordenador Geral e cópia do documento oficial de identificação.

Art.19. Caso o aluno-atleta esteja inscrito em duas ou mais modalidades não serão elaborados ou alterados programas de jogos para facilitar a participação do mesmo, salvo se a FESPORTE não vislumbrar prejuízo na organização do evento.

Art. 20. A inscrição do aluno-atleta não caracteriza a participação do mesmo no evento, sendo esta efetivada, se, além de relacionado, estiver numerado na súmula do jogo ou prova.

SEÇÃO III - DA PARTICIPAÇÃO DA EQUIPE E DA COMISSÃO TÉCNICA

Art. 21. Poderá ser feita a indicação de 01 (um) “Chefe de Delegação”, que assumirá as responsabilidades de todas as Delegações classificadas na sua respectiva região, indicado (a) pelos seus Coordenadores Esportivos ou pela CRE, com anuência da FESPORTE.

Parágrafo único. O Chefe de Delegação indicado deverá permanecer durante todo o evento.

Diante de alguma impossibilidade, outro indicado deverá ocupar esta função.

Art. 22. Somente poderão entrar no espaço reservado às competições pessoas devidamente inscritas no Sistema Oficial de Inscrições e credenciadas (sendo obrigatório inserir o número da CIP no sistema) conforme segue:

I. Equipe técnica (professor técnico e auxiliar técnico): mediante inscrição e apresentação da cédula de identidade profissional (CIP), expedida pelo Conselho Regional de Educação Física, conforme Lei Federal nº 9.696/98;

II. Equipe de saúde (médicos, fisioterapeutas ou massagistas), desde que apresentem a respectiva CIP, expedida pelo Conselho Regional da categoria.

§ 1º O profissional de Educação Física que apresentar cédula de identidade profissional (CIP) de provisionado, somente poderá atuar no evento na modalidade em que se encontra habilitado.

§ 2º Todos os documentos que forem utilizados para identificação não poderão estar com o prazo de validade vencido.

§ 3º Com exceção do professor-técnico inscrito, a FESPORTE não se responsabilizará pela hospedagem dos demais profissionais citados nos incisos I e II deste artigo.

§ 4º Não será aceito Boletim de Ocorrência na falta da CIP original para os profissionais com registro no seu respectivo Conselho.

Art. 23. A equipe poderá iniciar uma competição ou permanecer em quadra competindo sem a presença de professor-técnico, porém deverá ter um responsável, que deverá ser maior de idade, indicado pela UE por meio de um documento apresentado ao coordenador da modalidade e estar cadastrado no Sistema Oficial de Inscrições. Caso este indicado não seja habilitado, conforme descrito no Art.22, permanecerá fora da quadra de jogo, não sendo permitido orientar tecnicamente a equipe.

Art. 24. O diretor ou professor que falsificar ou permitir falsificação de qualquer documento ou de assinatura que dele deva constar, inclusive daqueles exigidos para inscrição ou convocação, sofrerá as penalidades previstas no CJD/SC e será denunciado à justiça comum.

Art.25. Será imputado o WO à UE inscrita em que sua equipe não comparecer na competição.

Parágrafo único. Os casos de WO serão apreciados pela Coordenação Geral do evento e encaminhados para a Justiça Desportiva (TJD).

CAPÍTULO VII

COMPOSIÇÃO DA DELEGAÇÃO PARA AS ETAPAS MICRO / SELETIVA / ESTADUAL

Art. 26. Poderá ser inscrito no Sistema Oficial de Inscrições, um número máximo de até 25 (vinte e cinco) alunos-atletas em cada modalidade e naipes, no entanto, para efeitos de inscrição, participação, transporte, hospedagem (na etapa estadual), alimentação e premiação, as delegações deverão ser compostas conforme quadro abaixo:

ETAPA MICRORREGIONAL:

"JESC 12 a 14anos"						
MODALIDADE	ALUNO-ATLETA				PROF.TÉCNICO	TOTAL MAX
	MASCULINO		FEMININO			
	MIN	MAX	MIN	MAX		
Atletismo	-	25	-	25	04	54
Badminton	-	02	-	02	02	06
Basquetebol	05	12	05	12	04	28
Futsal	05	12	05	12	04	28
Handebol	07	14	07	14	04	32
Judô	-	08	-	08	02	18
Tênis de Mesa	-	02	-	02	02	06
Voleibol	07	12	07	12	04	28
Vôlei de Praia	-	02	-	02	02	06
Xadrez	-	02	-	02	02	06
MÁXIMO DE UMA DELEGAÇÃO					30	212

MODALIDADE	ALUNO-ATLETA				PROF.TÉCNICO	TOTAL MAX
	MASCULINO		FEMININO			
	MIN	MAX	MIN	MAX		
Futebol	14	16	14	16	02	34
MÁXIMO DE UMA DELEGAÇÃO					02	34

ETAPA MICRORREGIONAL:

"JESC 15 a 17anos"						
MODALIDADE	ALUNO-ATLETA				PROF.TÉCNICO	TOTAL MAX
	MASCULINO		FEMININO			
	MIN	MAX	MIN	MAX		
Atletismo	-	28	-	28	04	60
Badminton	-	02	-	02	02	06
Basquetebol	05	12	05	12	04	28
Futsal	05	12	05	12	04	28
Handebol	07	14	07	14	04	32
Judô	-	08	-	08	02	18
Tênis de Mesa	-	02	-	02	02	06
Voleibol	07	12	07	12	04	28
Vôlei de Praia	-	02	-	02	02	06
Xadrez	-	02	-	02	02	06
MÁXIMO DE UMA DELEGAÇÃO					30	218

MODALIDADE	ALUNO-ATLETA				PROF.TÉCNICO	TOTAL MAX
	MASCULINO		FEMININO			
	MIN	MAX	MIN	MAX		
Futebol	11	16	11	16	02	34
MÁXIMO DE UMA DELEGAÇÃO					02	34

ETAPA SELETIVA:

"JESC 12 a 14 anos"						
MODALIDADE	ALUNO-ATLETA				PROF.TÉCNICO	TOTALMAX
	MASCULINO		FEMININO			
	MIN	MAX	MIN	MAX		
Atletismo (Seletiva)	-	14	-	14	04	32
Basquetebol	05	12	05	12	04	28
Futsal	05	12	05	12	04	28
Handebol	07	14	07	14	04	32
Voleibol	07	12	07	12	04	28
VôleidePraia	-	02	-	02	02	06
MÁXIMO DE UMA DELEGAÇÃO					22	154

MODALIDADE	ALUNO-ATLETA				PROF.TÉCNICO	TOTALMAX
	MASCULINO		FEMININO			
	MIN	MAX	MIN	MAX		
Futebol	14	16	14	16	02	3
						4
MÁXIMO DE UMA DELEGAÇÃO					02	3
						4

ETAPA SELETIVA :

"JESC 15 a 17 anos"						
MODALIDADE	ALUNO-ATLETA				PROFTÉCNICO	TOTALMAX
	MASCULINO		FEMININO			
	MIN	MAX	MIN	MAX		
Atletismo (seletiva)	-	14	-	14	04	32
Basquetebol	05	12	05	12	04	28
Futsal	05	12	05	12	04	28
Handebol	07	14	07	14	04	32
Voleibol	07	12	07	12	04	28
VôleidePraia	-	02	-	02	02	06
MÁXIMO DE UMA DELEGAÇÃO					22	154

MODALIDADE	ALUNO-ATLETA				PROF.TÉCNICO	TOTALMAX
	MASCULINO		FEMININO			
	MIN	MAX	MIN	MAX		
Futebol	11	16	11	16	02	34
MÁXIMO DE UMA DELEGAÇÃO					02	34

ETAPA ESTADUAL:

"JESC 12 a 14 anos"						
MODALIDADE	ALUNO-ATLETA				PROF.TÉCNICO	TOTALMAX
	MASCULINO		FEMININO			
	MIN	MAX	MIN	MAX		
Atletismo	-	14	-	14	04	32
Atletismo Adaptado	-	03	-	03	02	08
Badminton	-	01	-	01	02	04
Basquetebol	08	12	08	12	02	26
Ciclismo	-	05	-	05	02	12
Futsal	08	12	08	12	02	26
Ginástica Artística	-	02	-	02	02	06
Ginástica Rítmica	-	-	-	05	01	06
Handebol	10	14	10	14	02	30
Judô	-	08	-	08	02	18
Karatê	-	05	-	05	02	12
Wrestling	-	03	-	03	02	08
Natação	-	08	-	08	02	18
Taekwondo	-	05	-	05	02	12
Tênis de Mesa	-	01	-	01	02	04
Voleibol	09	12	09	12	02	26
Vôlei de Praia	-	02	-	02	02	06
Xadrez	-	01	-	01	02	04
MÁXIMO DE UMA DELEGAÇÃO					37	258

MODALIDADE	ALUNO-ATLETA				PROF.TÉCNICO	TOTALMAX
	MASCULINO		FEMININO			
	MIN	MAX	MIN	MAX		
Futebol	14	16	14	16	02	34
MÁXIMO DE UMA DELEGAÇÃO						34

ETAPA ESTADUAL:

"JESC 15 a 17 anos"						
MODALIDADE	ALUNO-ATLETA				PROF.TÉCNICO	TOTALMAX
	MASCULINO		FEMININO			
	MIN	MAX	MIN	MAX		
Atletismo	-	13	-	13	02	28
Badminton	-	01	-	01	02	04
Basquetebol	08	10	08	10	02	22
Ciclismo	-	05	-	05	02	12
Futsal	08	10	08	10	02	22
Ginástica Artística	-	02	-	02	01	05
Ginástica Rítmica	-	-	-	05	01	06
Handebol	10	12	10	12	02	26
Judô	-	08	-	08	02	18
Wrestling	-	03	-	03	02	08

Natação	-	08	-	08	02	18
Taekwondo	-	05	-	05	02	12
TênisdeMesa	-	01	-	01	02	04
Voleibol	09	10	09	10	02	22
VôleidePraia	-	02	-	02	02	06
Xadrez	-	01	-	01	02	04
MÁXIMO DE UMA DELEGAÇÃO					30	217

MODALIDADE	ALUNO-ATLETA				PROF.TÉCNICO	TOTAL MAX
	MASCULINO		FEMININO			
	MIN	MAX	MIN	MAX		
Futebol	11	16	11	16	02	34

“JESC 12 a 14 anos”, “JESC 15 a 17 anos” e “CCEF – Moleque Bom de Bola”	
FUNÇÃO	TOTAL
Chefe de Delegação	01

§1º- Caso antes do jogo, o aluno-atleta se lesione ou fique sem condição de jogo, deverá apresentar atestado médico à equipe de arbitragem para ciência e registro em súmula.

§2º- A equipe que não comparecer com o número mínimo estipulado conforme o **Art.26** será imputado WO, de acordo com o **Art.25**.

CAPÍTULO VIII

DAS ETAPAS E SUAS PARTICIPAÇÕES

Art. 27. Os “JESC 12 a 14 anos”, “JESC 15 a 17 anos” e o “CCEF – Moleque Bom de Bola 11 a 14 anos e 15 a 17 anos” serão realizados em cinco etapas, a saber:

- I. 1ª etapa – Escolar
- II. 2ª etapa – Municipal
- III. 3ª etapa - Microrregional
- IV. 4ª etapa – Seletiva - “JESC 12 a 14 anos e o CCEF– Moleque Bom de Bola 11 a 14 anos e 15 a 17 anos”
- V. 5ª etapa - Estadual

SEÇÃO I - 1ª ETAPA – ESCOLAR

Art. 28. Na Etapa Escolar, a Coordenação Geral dos “JESC 12 a 14 anos”, “JESC 15 a 17 anos” e do CCEF – “Moleque Bom de Bola 11 a 14 anos e 15 a 17 anos” será das Unidades Escolares - UE, com apoio e participação da comunidade e da CRE.

SEÇÃO II - 2ª ETAPA – MUNICIPAL

Art. 29. Na Etapa Municipal sugere-se que a Coordenação Geral dos “JESC 12 a 14

anos”, “JESC 15 a 17 anos” e do “CCEF – Moleque Bom de Bola 11 a 14 anos e 15 a 17 anos” que seja de responsabilidade do órgão gerenciador do esporte municipal.

§ 1º Caso não seja possível a realização da Etapa Municipal, fica a critério do município a indicação de seus representantes para participar da Etapa Microrregional dos JESC e do “CCEF – Moleque Bom de Bola 11 a 14 anos e 15 a 17 anos”.

§ 2º Fica a critério do município determinar o período de realização das Etapas Municipais, desde que realizem as inscrições dos seus representantes seguindo este Regulamento e os prazos estabelecidos no Calendário Oficial da FESPORTE.

§ 3º Na modalidade de Futebol no “CCEF – Moleque Bom de Bola 15 a 17 anos”, bem como nas modalidades coletivas (basquetebol, futsal, handebol e voleibol), nos “JESC 15 a 17 anos”, **será permitida à UE vencedora da Etapa Municipal a convocação de até dois (02) alunos-atletas** das UEs desclassificadas da sua etapa municipal para participarem da Etapa Microrregional, respeitando o número máximo de inscritos conforme Art. 26 deste Regulamento. Fica estabelecido a esse Regulamento que a UE que optar em efetuar a convocação ficará responsável em alinhar com a UE/aluno convocado, que o embarque e desembarque será sempre ponto de partida da UE que o convocou.

SEÇÃO III - 3ª ETAPA - MICRORREGIONAL

Art. 30. Na Etapa Microrregional, a Coordenação Geral dos “JESC 12 a 14 anos”, “JESC 15 a 17 anos” e do “CCEF – Moleque Bom de Bola 11 a 14 anos e 15 a 17 anos” será de responsabilidade do COORDENADOR ESPORTIVO/CRE/FESPORTE.

Parágrafo único. Para efeitos de realização desta etapa deverá ser considerada a divisão esportiva do Estado de Santa Catarina, observada no “**Anexo I**”, parte integrante deste Regulamento.

Art. 31. Serão realizadas na Etapa Microrregional dos “JESC 12 a 14 anos”, “JESC 15 a 17 anos”, e no “CCEF – Moleque Bom de Bola 11 a 14 anos e 15 a 17 anos”, competições nas modalidades de atletismo, badminton, basquetebol, futebol, futsal, handebol, judô, tênis de mesa, vôlei de praia, voleibol e xadrez.

§ 1º Na modalidade de Futebol no “CCEF – Moleque Bom de Bola 15 a 17 anos”, bem como nas modalidades coletivas (basquetebol, futsal, handebol e voleibol), nos “JESC 15 a 17 anos”, **será permitida a convocação de até dois (02) alunos-atletas** das UEs desclassificadas da sua Etapa Microrregional para participarem da Etapa Seletiva, desde que a equipe não tenha já atingido o número máximo de inscritos conforme **Art. 26** deste Regulamento.

§ 2º Conforme prevê o Regulamento, os pré-classificados de 2022, somente poderão participar na Etapa Estadual. Não será permitida a participação na Etapa Microrregional.

Art. 32. Para as modalidades de badminton, tênis de mesa e xadrez, poderão participar 02 (dois) alunos-atletas em cada naipe (Etapa Microrregional), classificando-se para a Etapa Estadual apenas 01(um) atleta por modalidade.

Parágrafo único. Após a Etapa Microrregional, a modalidade de Atletismo será realizada nas Etapas Seletivas, conforme descrito no **Parágrafo único** do **Art. 34**.

SEÇÃO IV - 4ª ETAPA – SELETIVA

Art. 33. A Coordenação Geral dos “JESC 12 a 14 anos”, “JESC 15 a 17 anos” e do “CCFEF – Moleque Bom de Bola 11 a 14 anos e 15 a 17 anos” na Etapa Seletiva será de responsabilidade da FESPORTE, por intermédio dos Integradores Educacionais Esportivos, com a supervisão da Gerência de Esporte Educacional.

Parágrafo único. Para efeitos de realização da Etapa Seletiva deverá ser considerada a divisão esportiva escolar do Estado de Santa Catarina, constante no “**Anexo II**”, parte integrante deste Regulamento.

Art. 34. Nas Etapas Seletivas dos “JESC 12 a 14 anos”, “JESC 15 a 17anos” e no “CCFEF – Moleque Bom de Bola 11 a 14 anos e 15 a 17 anos”, no que couber, poderão ser realizadas às seguintes modalidades: basquetebol, futebol, futsal, handebol, voleibol e vôlei de praia.

Art. 35. Poderão participar da Etapa Seletiva, nas modalidades de basquetebol, futsal, handebol, voleibol, vôlei de praia e futebol, 01 (uma) equipe em cada naipes formada por alunos-atletas pertencentes a uma única Unidade Escolar classificadas na Etapa Microrregional, conforme divisão esportiva disposta no **Anexo I e Anexo II** deste Regulamento, totalizando 12 (doze) equipes, compostas por uma vaga para o representante do município-sede, e duas vagas para os representantes com melhor índice técnico de todas as microrregionais aonde aconteceram a disputa na modalidade. Para a modalidade de atletismo serão realizadas 12 (doze) Etapas Seletivas conforme divisão esportiva constante no “**Anexo II**”, parte integrante deste Regulamento.

§ 1º Para a modalidade de atletismo poderão participar das Etapas Seletivas as equipes representantes de cada Etapa Microrregional, conforme o número de atletas estipulados no **Art.26** deste Regulamento.

§ 2º Na modalidade de Futebol “CCFEF – Moleque Bom de Bola 15 a 17 anos”, bem como nas modalidades coletivas (basquetebol, futsal, handebol e voleibol) nos “JESC 15 a 17 anos” será permitida a **convocação de até dois (02) atletas** das escolas desclassificadas da sua Etapa Seletiva para participarem da Etapa Estadual, desde que a equipe não tenha já atingido o número máximo de inscritos conforme **Art. 26** deste Regulamento.

SEÇÃO V - 5ª ETAPA – ESTADUAL

Art. 36. Serão realizadas na Etapa Estadual dos “JESC 12 a 14 anos”, “JESC 15 a 17 anos” e no “CCFEF – Moleque Bom de Bola 11 a 14 anos e 15 a 17 anos”, no que couber, competições nas modalidades de atletismo, atletismo adaptado (T20 e F20), badminton, basquetebol, ciclismo, futebol, futsal, ginástica artística, ginástica rítmica, handebol, judô, karatê, wrestling, natação, taekwondo, tênis de mesa, voleibol, vôlei de praia e xadrez.

Art. 37. A Etapa Estadual dos “JESC 12 a 14 anos”, “JESC 15 a 17 anos” nas modalidades coletivas de basquetebol, futsal, handebol, voleibol e no vôlei de praia será composta por 16 (dezesesseis) equipes, formadas pelos 03 (três) primeiros colocados por naipes de cada Etapa Regional, mais o representante do município-sede, além do primeiro, segundo e terceiro classificados da edição realizada em 2022.

§ 1º Na modalidade coletiva em que o município-sede não inscrever representante, a vaga será ocupada pela equipe classificada em 2º lugar na Etapa Seletiva correspondente à cidade- sede, e assim sucessivamente.

§ 2º Na modalidade coletiva onde não houver a inscrição dos pré-classificados de 2022, a FESPORTE irá convidar as UEs classificadas na sequência, conforme boletim final da Etapa Estadual de 2022.

Art. 38. Na modalidade de atletismo, para a Etapa Estadual, serão classificados os primeiros colocados de cada prova da Etapa Seletiva, com exceção das provas combinadas e provas que tiverem o número inferior ou igual a 16 (dezesesseis) atletas inscritos, que estarão classificadas direto para Etapa Estadual.

Parágrafo único. A cidade-sede não poderá indicar equipe representante na modalidade de atletismo, pois os alunos-atletas deverão participar das etapas classificatórias para participarem da Etapa Estadual.

Art. 39. Na modalidade de ciclismo da Etapa Estadual, cada UE e município-sede serão representados por uma equipe composta por 5 (cinco) alunos-atletas em cada naipe, observando o **Art. 26** e a relação de provas constantes no Regulamento Técnico específico da modalidade.

Art. 40. Para a Etapa Estadual, nas modalidades de badminton, tênis de mesa e xadrez poderão participar o aluno-atleta classificado em primeiro lugar na etapa microrregional em cada naipe.

Parágrafo único. A cidade-sede não poderá indicar equipe representante na modalidade de atletismo, pois os atletas deverão participar das etapas classificatórias para participarem da Etapa Estadual.

Art. 41. Na Etapa Estadual, na modalidade de ginástica artística, cada UE será representado por 01 (uma) equipe ou 1 (um) atleta, devendo estar de acordo com o Regulamento Técnico específico da modalidade.

Art. 42. Na Etapa Estadual, na modalidade de ginástica rítmica, cada UE será representado por 01 (uma) equipe composta de até 5 (cinco) alunas-atletas, conforme **Art. 26** devendo estar de acordo com o Regulamento Técnico específico da modalidade.

Art. 43. Na Etapa Estadual, na modalidade de judô, cada representatividade das CREs serão representados por 01 (um) aluno-atleta por categoria e peso, sendo a equipe composta de até 08 (oito) alunos-atletas, classificados na Etapa Microrregional, conforme **Art.26**, devendo estar de acordo com o Regulamento Técnico específico da modalidade.

Art. 44. Na Etapa Estadual, nas modalidades de karatê, wrestling e taekwondo, cada UE será representada por 01 (uma) equipe ou 01 (um) aluno-atleta por categoria e peso, devendo estar de acordo com o Regulamento Técnico específico de cada modalidade.

Art. 45. Na Etapa Estadual, na modalidade de natação, cada UE será representada por uma equipe composta de até 08 (oito) alunos-atletas em cada naipe, conforme **Art. 26**, devendo estar de acordo com o Regulamento Técnico específico da modalidade.

Art. 46. A Etapa Estadual do CCEF – Moleque Bom de Bola “11 a 14 anos” e “15 a 17 anos”, será composta por 16 (dezesesseis) equipes, formadas pelos 03 (três) primeiros colocados por naipe de cada Etapa Regional, mais o representante do município-sede, além do primeiro, segundo e terceiro classificados da edição de 2022.

§ 1º Na Etapa Estadual do CCEF – Moleque Bom de Bola “11 a 14 anos” e “15 a 17 anos”, onde não houver a inscrição dos pré-classificados de 2022, a FESPORTE irá convidar as UEs classificadas na sequência, conforme boletim final da Etapa Estadual de 2022.

§ 2º Caso o município-sede não inscreva representante, ou esteja entre os classificados, a vaga será ocupada pela equipe classificada em 2º lugar na Etapa Seletiva correspondente à cidade-

sede, e assim sucessivamente.

CAPÍTULO IX

COMPOSIÇÃO DA DELEGAÇÃO PARA ETAPA NACIONAL

Art. 47. A Etapa Estadual dos Jogos Escolares de Santa Catarina 12 a 14 anos será Etapa Seletiva para composição da Delegação que terá a possibilidade de representar Santa Catarina na Etapa Nacional dos JEBs (Jogos Escolares Brasileiros), organizados pela CBDE (Confederação Brasileira do Desporto Escolar).

Parágrafo único. Após a realização da Etapa Estadual, os campeões das modalidades coletivas e individuais, adquirem a possibilidade de representar o Estado de Santa Catarina na Etapa Nacional dos Jogos Escolares Brasileiros (JEBs) do mesmo ano, conforme o quantitativo exposto no **Art.48** deste Regulamento.

Art. 48. A Delegação de Santa Catarina a ser formada para representar o Estado na Etapa Nacional dos Jogos Escolares Brasileiros (JEB's), poderá ser composta pelo quantitativo de alunos-atletas e técnicos, conforme quadro abaixo estabelecido pelo seu Regulamento Geral, ressalvado o aumento de vagas em âmbito nacional:

Modalidades Individuais

MODALIDADE	Alunos - Atletas 12 a 14 anos		Técnicos
	Masculino	Feminino	
Atletismo	17	17	4
Atletismo Adaptado	3	3	4
Badminton	2	2	2
Ciclismo	1	1	2
G.Artística	3	3	2
G.Rítmica		4	2
Judô	8	8	3
Karate	5	5	2
Wrestling	3	3	2
Natação	8	8	3
Tênis de Mesa	2	2	2
Taekwondo	5	5	2
Vôlei de Praia	2	2	2
Xadrez	2	2	2
Subtotal	61	65	34

Modalidades Coletivas

MODALIDADE	Alunos - Atletas 12 a 14 anos		Técnicos
	Masculino	Feminino	
Basquetebol	12	12	4
Futsal	12	12	4
Handebol	14	14	4
Voleibol	12	12	4
Subtotal	50	50	16

Art. 49. A Etapa Estadual dos Jogos Escolares de Santa Catarina 15 a 17 anos será Etapa Seletiva para composição da Delegação que terá a possibilidade de representar Santa Catarina na Etapa Nacional dos JEJs (Jogos Escolares da Juventude), organizados pelo COB (Comitê Olímpico Brasileiro). Poderá ser composta pelo quantitativo de alunos-atletas e técnicos, conforme quadro abaixo estabelecido pelo seu Regulamento Geral:

Modalidades Individuais

MODALIDADE	Alunos - Atletas 15 a 17 anos		Técnicos
	Masculino	Feminino	
Atletismo	10	10	3
Badminton	2	2	2
Ciclismo	2	2	1
G.Artística	2	2	2
G.Rítmica		3	1
Judô	8	8	2
Natação	8	8	2
Taekwondo	5	5	2
Tênis de Mesa	2	2	2
Vôlei de Praia	2	2	1
Wrestling	5	5	2
Subtotal	46	49	20

Modalidades Coletivas

MODALIDADE	Alunos - Atletas 15 a 17 anos		Técnicos
	Masculino	Feminino	
Basquetebol	8 a 9	8 a 9	2
Futsal	8 a 9	8 a 9	2
Handebol	10 a 11	10 a 11	2
Voleibol	8 a 9	8 a 9	2
Subtotal	34 a 38	34 a 38	8

§1º Nas modalidades coletivas de basquetebol, futsal, handebol e voleibol, em ambos os naipes, o professor-técnico da Unidade Escolar que se sagrar campeão na modalidade, adquire a vaga de técnico da seleção Catarinense para os JEJs.

§2º Nas modalidades coletivas de basquetebol, futsal, handebol e voleibol, em ambos os naipes, **será obrigatória** a formação de seleções, por meio de convocação entre os atletas das escolas participantes de todas as etapas seletivas que constam neste Regulamento, para representar o Estado no Evento Nacional.

§3º A escolha dos alunos-atletas convocados para compor a seleção nas modalidades acima citadas serão de responsabilidade do professor-técnico da UE campeã e da FESPORTE, consultada a Federação da modalidade, quando necessário.

§4º Nas modalidades individuais serão classificados os alunos-atletas campeões por prova ou peso, com exceção naquelas que apresentem critérios específicos no Regulamento Técnico da modalidade.

CAPÍTULO X

SEDES

Art. 50. Para sediar a Etapa Estadual dos “JESC 12 a 14 anos”, “JESC 15 a 17 anos” e do “CCEF – Moleque Bom de Bola 11 a 14 anos e 15 a 17 anos”, o município interessado deverá enviar sua solicitação por ofício ao CED, comprometendo-se a cumprir o disposto no Caderno de Encargos, nos termos da Resolução nº 24/CED/2022, do Conselho Estadual de Esporte.

§1º Caso o município-sede não possua todas as instalações necessárias para sediar os JESC, poderá completá-las com o apoio de outro(s) município(s), desde que num raio de distância não superior a 30 (trinta) quilômetros de sua sede.

§ 2º Não existindo as condições do parágrafo anterior, fica a critério da FESPORTE realizar a modalidade em outro município que já possua local tecnicamente adequado, independente da distância ou período.

CAPÍTULO XI

ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES

Art. 51. As atribuições do município-sede nos “JESC 12 a 14 anos”, “JESC 15 a 17 anos” e do “CCEF – Moleque Bom de Bola 11 a 14 anos e 15 a 17 anos” está definido no Caderno de Encargos, apresentado pela FESPORTE.

Parágrafo único. Aos demais segmentos envolvidos caberão às atribuições conforme segue:

I) Etapas Microrregionais:

- a) Será oferecido pela FESPORTE almoço e/ou lanche aos alunos e professores participantes.
- b) As despesas com premiação, materiais esportivos e com o pagamento de taxas e/ou diárias das equipes de coordenação e de arbitragem serão de responsabilidade do Governo do Estado, por intermédio da FESPORTE;
- c) O transporte das equipes será de responsabilidade das Unidades de Ensino ou Prefeituras Municipais.

II) Etapas Seletivas e Estadual:

- a) As despesas com transporte e alimentação de todas as delegações, premiação, materiais esportivos e a alimentação, a hospedagem e o pagamento de taxas e/ou diárias das equipes de coordenação e de arbitragem serão de responsabilidade do Governo do Estado, por intermédio da FESPORTE;

Parágrafo único. É de responsabilidade das delegações participantes, em todas as etapas, quando necessário, o transporte de seus colchões, bem como qualquer tipo de assistência médica a membros de sua delegação.

Art. 52. Os Chefes de Delegação visitantes deverão comunicar à Comissão Central Organizadora, com até três horas de antecedência, o horário em que deixarão seu respectivo alojamento ou hotel.

Parágrafo único. Os danos causados aos alojamentos e, ou, hotéis serão de total responsabilidade das respectivas equipes participantes.

CAPÍTULO XII CONGRESSO TÉCNICO

Art. 53. Por ocasião dos “JESC 12 a 14 anos”, “JESC 15 a 17 anos” e do “CCEF – Moleque Bom de Bola 11 a 14 anos e 15 a 17 anos”, o Congresso Técnico será realizado on-line, transmitido pelo facebook da FESPORTE, sendo presidido pela Gerência Escolar.

CAPÍTULO XIII CERIMONIAIS

Art. 54. Os “JESC 12 a 14 anos”, “JESC 15 a 17 anos” e do “CCEF – Moleque Bom de Bola 11 a 14 anos e 15 a 17 anos” serão iniciados com uma Cerimônia de Abertura organizada pela Comissão Central Organizadora, sendo aprovada e acompanhada pela Coordenação Geral da FESPORTE, da qual deverão participar todas as delegações envolvidas.

§ 1º Os alunos-atletas deverão estar devidamente uniformizados e portarem-se adequadamente, não sendo permitida a entrada com acessórios como bonés e mochilas, nem o porte de objetos em geral que descaracterizem o evento durante a realização do desfile da delegação.

§ 2º A Cerimônia de abertura não deverá exceder 1(uma) hora e constará basicamente de:

- I. Concentração e desfile das delegações;
- II. Execução do Hino Nacional e hasteamento das bandeiras;
- III. Execução do Hino de Santa Catarina;
- IV. Saudação do Prefeito do município-sede ou seu representante;
- V. Saudação do Presidente da FESPORTE ou seu representante;
- VI. Entrada do fogo simbólico e acendimento da pira;
- VII. Pronunciamento do juramento do aluno-atleta;

“JURO, QUE PARTICIPAREI DOS “JESC 12 A 14 ANOS”, “JESC 15 A 17 ANOS” E/OU “CAMPEONATO CATARINENSE ESCOLAR DE FUTEBOL MOLEQUE BOM DE BOLA”, COM HONRA, RESPEITO E LEALDADE, CONTRIBUINDO PARA O DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E DA EDUCAÇÃO DO MEU ESTADO”.

- VIII. Saudação e declaração de abertura pelo Governador do Estado ou seu representante ou alguém designado pela coordenação da FESPORTE;
- IX. Retirada das delegações.

§ 3º A realização do Cerimonial de Abertura estará condicionado às regras sanitárias vigentes.

Art. 55. O Cerimonial de Premiação, bem como a determinação dos paraninfos de cada cerimônia, ficará sob responsabilidade da FESPORTE.

Parágrafo único. Instruções complementares relativas a estas cerimônias, se necessário, serão fornecidas pela FESPORTE.

CAPÍTULO XIV

PRÊMIOS E CONQUISTAS

Art. 56. A FESPORTE fornecerá premiação nas Etapas Microrregionais, Seletivas e Estadual, seguindo os seguintes critérios:

I- Medalhas para os alunos-atletas e técnicos classificados em primeiro, segundo e terceiro lugares por modalidade e naipes, exceto aos técnicos nas modalidades de atletismo, atletismo adaptado, ginástica artística, ginástica rítmica, judô, Karatê, Wrestling, natação, taekwondo, tênis de mesa e xadrez.

II- Troféus para as UEs classificadas em primeiro, segundo e terceiro lugares por modalidade e naipes (somente na Etapa Estadual), exceto nas modalidades de atletismo, atletismo adaptado, badminton, ciclismo, ginástica artística, ginástica rítmica, judô, karatê, wrestling, natação, taekwondo, tênis de mesa e xadrez.

Parágrafo único. As premiações dos “JESC 12 a 14 anos”, “JESC 15 a 17 anos” e do “CCEF - Moleque Bom de Bola 11 a 14 anos e 15 a 17 anos”, quando houver, nas Etapas Escolares e Municipais ficarão a critério de seus organizadores e serão de sua responsabilidade.

CAPÍTULO XV

COMISSÃO DISCIPLINAR E COMISSÃO DISCIPLINAR PEDAGÓGICA

Art. 57. Para o julgamento de demandas processuais decorrentes de indisciplina e demais infrações aos regulamentos e normas dos “JESC 12 a 14 anos”, “JESC 15 a 17 anos” e do “CCEF–Moleque Bom de Bola 11 a 14 anos e 15 a 17 anos”, envolvendo a UE, dirigente e/ou comissão técnica, será nomeada pelo Tribunal de Justiça Desportiva de Santa Catarina a Comissão Disciplinar (CD).

Parágrafo único. Para o julgamento dos processos envolvendo os alunos-atletas será nomeada pelo Tribunal de Justiça Desportiva de Santa Catarina, a Comissão Disciplinar Pedagógica - CDP.

CAPÍTULO XVI

DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 58. A logomarca dos “JESC 12 a 14 anos”, “JESC 15 a 17 anos” e do “CCEF – Moleque Bom de Bola 11 a 14 anos e 15 a 17 anos” será apresentada pela FESPORTE.

Art. 59. Em todos os eventos, nos impressos, placas, painéis e promoções esportivas, culturais e sociais deverão constar além da logomarca as identificações do Governo do Estado, da FESPORTE, da Prefeitura do município-sede e da CRE, se for o caso, em espaço semelhante, no tamanho e posição aprovados pela FESPORTE.

§ 1º O espaço destinado ao patrocinador, quando houver, dependerá do projeto de marketing de cada evento, aprovado pela FESPORTE.

§2º Os planos de divulgação e marketing da Etapa Estadual de cada evento deverão ser definidos em conjunto entre a CCO local e a FESPORTE, sendo que a aprovação final compete à

FESPORTE, observando os critérios estabelecidos no Caderno de Encargos e Plano de Marketing, inclusive as participações financeiras.

Art. 60. A UE, ao se inscrever, automaticamente autorizará a FESPORTE a utilizar as imagens e sons produzidos durante a realização dos eventos para fins de divulgação do esporte de Santa Catarina.

Art. 61. Todo aluno-atleta inscrito nos eventos esportivos do Estado, autoriza a FESPORTE a utilizar sua imagem e som para fins de divulgação da entidade e do esporte de Santa Catarina.

Art. 62. Todo material promocional a ser utilizado nos “JESC 12 a 14 anos”, “JESC 15 a 17 anos” e no CCEF – Moleque Bom de Bola, deverá ser aprovado pela FESPORTE.

Art. 63. Após a realização de cada etapa, a respectiva coordenação deverá encaminhar um relatório à FESPORTE, assim como scanner das súmulas dos jogos realizados.

Art. 64. Toda comunicação da Coordenação Geral será publicada em boletim e devidamente divulgada nos canais de comunicação da FESPORTE.

§ 1º Os boletins serão numerados e as informações neles contidas poderão ser alteradas dia-a-dia, tornando-se válidas, as informações dos boletins mais recentes.

§ 2º Os boletins serão disponibilizados no site oficial da FESPORTE (www.fesporte.sc.gov.br).

Art. 65. Para a participação nos eventos escolares sugere-se que a equipe ou o aluno-atleta apresente-se para competir com uniforme contendo o nome da UE, município e a sigla do Estado de Santa Catarina.

Parágrafo único. As UEs que adquirirem o direito de representar o Estado de Santa Catarina nos Jogos Escolares Brasileiros – JEBs e Jogos Escolares da Juventude - JEJs, na Etapa Nacional, deverão confeccionar um uniforme para as modalidades coletivas e para os alunos-atletas das modalidades individuais, obedecendo às regras oficiais de cada modalidade e atendendo as especificações vigentes no Regulamento de cada Evento Nacional.

Art. 66. As propostas de modificação deste Regulamento deverão ser enviadas por escrito à FESPORTE, que por sua vez encaminhará ao Conselho Estadual de Esporte (CED) para homologação.

Art. 67. Os casos não previstos neste Regulamento serão resolvidos pela Coordenação Geral dos “JESC 12 a 14 anos”, “JESC 15 a 17 anos” e do “CCEF – Moleque Bom de Bola 11 a 14 anos e 15 a 17 anos”, designados pela Presidência da FESPORTE, ouvido o CED.

Art. 68. Fica revogada a Resolução nº xxx/2023.

Florianópolis, abril de 2023.

PAULO ANDRÉ JUKOSKI DA SILVA

Presidente da FESPORTE

ANEXO I

DIVISÃO ESPORTIVA DAS ETAPAS MICRORREGIONAIS

MICRO	Nº MUN	SEDE/CRE	MUNICÍPIOS
1	7	SÃO MIGUEL DO OESTE	Bandeirante, Barra Bonita, Belmonte, Descanso, Guaraciaba e Paraíso.
2	5	ITAPIRANGA	Iporã do Oeste, Santa Helena, São João do Oeste e Tunápolis.
3	6	DIONÍSIO CERQUEIRA	Anchieta, Guarujá do Sul, Palma Sola, Princesa e São José do Cedro.
4	7	SÃO LOURENÇO DO OESTE	Campo Erê, Coronel Martins, Galvão, Jupiá, Novo Horizonte e São Bernardino.
5	14	MARAVILHA	Bom Jesus do Oeste, Flor do Sertão, Iraceminha, Modelo, Pinhalzinho, Romelândia, Saltinho, Saudades, São Miguel da Boa Vista, Santa Terezinha do Progresso, Serra Alta, Sul Brasil e Tigrinhos.
6	8	PALMITOS	Águas de Chapecó, Caibi, Cunha Porã, Cunhataí, Mondaí, Riqueza e São Carlos.
7	6	QUILOMBO/MARAVILHA	Formosa do Sul, Irati, Jardinópolis, Santiago do Sul e União do Oeste.
8	9	CHAPECÓ	Águas Frias, Caxambu do Sul, Cordilheira Alta, Coronel Freitas, Guatambu, Nova Erechim, Nova Itaberaba e Planalto Alegre.
9	14	XANXERÊ	Abelardo Luz, Bom Jesus, Entre Rios, Faxinal dos Guedes, Ipuacu, Lageado Grande, Marema, Ouro Verde, Passos Maia, Ponte Serrada, São Domingos, Vargeão e Xaxim.
10	8	SEARA	Arabutã, Arvoredo, Ipumirim, Itá, Lindóia do Sul, Paial e Xavantina.
11	6	CONCÓRDIA	Alto Bela Vista, Ipira, Irani, Peritiba, Piratuba e Presidente Castello Branco.
12	13	JOAÇABA	Água Doce, Capinzal, Catanduvas, Erval Velho, Herval d'Oeste, Ibicaré, Jaborá, Lacerdópolis, Luzerna, Ouro, Treze Tílias e Vargem Bonita.
13	8	CAMPOS NOVOS	Abdon Batista, Brunópolis, Celso Ramos, Ibiam, Monte Carlo, Vargem e Zortéa.
14	5	CURITIBANOS	Frei Rogério, Ponte Alta do Norte, Santa Cecília e São Cristóvão do Sul.
15	7	VIDEIRA	Arroio Trinta, Fraiburgo, Iomerê, Pinheiro Preto, Salto Veloso e Tangará.
16	7	CAÇADOR	Calmon, Lebon Régis, Macieira, Rio das Antas, Timbó Grande e Matos Costa.
17	12	LAGES	Anita Garibaldi, Bocaina do Sul, Campo Belo do Sul, Capão Alto, Cerro Negro, Correia Pinto, Otacílio Costa, Painel, Palmeira, Ponte Alta e São José do Cerrito.
18	6	CANOINHAS	Bela Vista do Toldo, Irineópolis, Major Vieira, Porto União e Três Barras.
19	6	TAIÓ	Mirim Doce, Pouso Redondo, Rio do Campo, Salete e Santa Terezinha.
20	7	RIODOSUL	Agronômica, Agrolândia, Braço do Trombudo, Laurentino, Rio do Oeste e Trombudo Central.
21	9	ITUPORANGA	Alfredo Wagner, Atalanta, Aurora, Chapadão do Lageado, Imbuia, Leoberto Leal, Petrolândia e Vidal Ramos.
22	7	MAFRA/S.BENTODOSUL	Campo Alegre, Itaiópolis, Monte Castelo, Papanduva e Rio Negrinho.
23	5	JARAGUÁ DO SUL	Corupá, Guaramirim, Massaranduba e Schroeder.
24	8	JOINVILLE	Araquari, Balneário Barra do Sul, Garuva, Itapoá, São Francisco do Sul, Barra Velha e São João do Itaperiú.

MICRO	Nº MUN	SEDE/CRE	MUNICÍPIOS
25	9	IBIRAMA	Apiúna, Dona Emma, José Boiteux, Lontras, Presidente Getúlio, Presidente Nereu, Vitor Meirelles e Witmarsum.
26	5	BLUMENAU	Gaspar, Ilhota, Luiz Alves e Pomerode.
27	7	TIMBÓ	Ascurra, Benedito Novo, Doutor Pedrinho, Indaial, Rio dos Cedros e Rodeio.
28	9	ITAJAÍ	Balneário Camboriú, Bombinhas, Camboriú, Itapema, Navegantes, Penha, Piçarras e Porto Belo.
29	8	BRUSQUE	Botuverá, Canelinha, Guabiruba, Major Gercino, Nova Trento, São João Batista e Tijucas.
30	13	GRANDE FLORIANÓPOLIS	Águas Mornas, Angelina, Anitápolis, Antônio Carlos, Biguaçu, Florianópolis, Governador Celso Ramos, Palhoça, Rancho Queimado, Santo Amaro da Imperatriz, São Bonifácio, São José e São Pedro de Alcântara.
31	6	LAGUNA	Garopaba, Imaruí, Imbituba, Paulo Lopes e Pescaria Brava.
32	7	TUBARÃO	Capivari de Baixo, Gravatal, Jaguaruna, Pedras Grandes, Sangão e Treze de Maio.
33	6	SÃO JOAQUIM	Bom Jardim da Serra, Bom Retiro, Rio Rufino, Urubici e Urupema.
34	7	BRAÇO DO NORTE	Armazém, Grão Pará, Rio Fortuna, Santa Rosa de Lima, São Ludgero e São Martinho.
35	12	CRICIÚMA	Balneário Rincão, Cocal do Sul, Forquilha, Içara, Lauro Müller, Morro da Fumaça, Nova Veneza, Orleans, Siderópolis, Treviso e Urussanga.
36	15	ARARANGUÁ	Balneário Arroio do Silva, Balneário Gaivota, Ermo, Jacinto Machado, Maracajá, Meleiro, Morro Grande, Passo de Torres, Praia Grande, Santa Rosa do Sul, São João do Sul, Sombrio, Timbé do Sul e Turvo.

DIVISÃO ESPORTIVA DAS ETAPAS SELETIVAS–JESC

DIVISÃO ESPORTIVA JESC - ESTAPAS SELETIVAS 2023		
MICRO	SEDE MICRORREGIONAL	SELETIVA
1	SÃO MIGUEL DO OESTE	SELETIVA 1
2	ITAPIRANGA	
3	DIONÍSIO CERQUEIRA	
5	MARAVILHA	SELETIVA 2
6	PALMITOS	
8	CHAPECÓ	
4	SÃO LOURENÇO DO OESTE	SELETIVA 3
9	XANXERÊ	
7	QUILOMBO/MARAVILHA	
11	CONCÓRDIA	SELETIVA 4
10	SEARA	
12	JOAÇABA	
15	VIDEIRA	SELETIVA 5
16	CAÇADOR	
13	CAMPOS NOVOS	
17	LAGES	SELETIVA 6
14	CURITIBANOS	
33	SÃO JOAQUIM	
19	RIO DO SUL	SELETIVA 7
20	ITUPORANGA	
21	TAIÓ	
23	JARAGUÁ DO SUL	SELETIVA 8
25	IBIRAMA	
27	TIMBÓ	
18	CANOINHAS	SELETIVA 9
22	MAFRA/SÃO BENTO DO SUL	
24	JOINVILLE	
26	BLUMENAU	SELETIVA 10
29	BRUSQUE	
28	ITAJAÍ	
30	GRANDE FLORIANÓPOLIS	SELETIVA 11
31	LAGUNA	
32	TUBARÃO	
34	BRACO DO NORTE	SELETIVA 12
35	LAGUNA	
36	ARARANGUÁ	